



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

L E I Nº 06/92

*Dispõe sobre Repasse de Verba a Sociedade Amigos de Natividade da Serra e da outras providências*


*BENEDITO DIONISIO Prefeito Municipal de Natividade da Serra, no uso de suas atribuições legais F A Z S A B E R que /-/ Camara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei.*

*ARTIGO 1º-Fica A U T O R I Z A D O o Poder Executivo a proceder o / Repasse de Verbas a Sociedade Amigos de Natividade da Serra, destinado a cobrir as despesas com o pagamento de salários da Assistente Social, acrescido dos encargos /! sociais correspondentes, até ulterior deliberação.*

*ARTIGO 2º-Para fazer face ao Repasse de Verba ora Autorizado serão- / utilizadas recursos oriundos do excesso de arrecadação.*

*ARTIGO 3º-A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, /- revogadas as disposições em contrário*

*Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 08 de Junho de - / 1992*

  
BENEDITO DIONISIO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NESTA DATA

  
ANNA DE FARIA

SECRETARIO CONTADOR